



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 542, DE 05 DE MARÇO DE 1974.

Cria e Incorpora a Estrutura Administrativa desta Prefeitura a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE-DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e incorporado a estrutura Administrativa desta Prefeitura, instituída pela Lei Nº 519 de 24 de Outubro de 1972.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e incorporados ao Anexo 2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura da Lei Nº 528, de 29 de Dezembro de 1972:

SIMBOLO	C A R G O S	VENCIMENTOS
CC - 1	Secretario de Educação e Cultura.....	Cr\$ 500,00
CC - 2	Diretor de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$ 350,00
CC - 2	Diretor de Divisão Agropecuaria e Recursos-Naturais.....	Cr\$ 350,00
CC - 2	Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Cr\$ 350,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importancia de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 05 de Março de 1974.

PLACIDO GONCALVES DE SENA - Prefeito

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário



ANEXO I - A

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1974.

II - CARGOS DE PROVENTO EFETIVOS

N Í V E L	VENCIMENTOS
01	CR\$ 186,00
02	CR\$ 247,20
03	CR\$ 308,40
04	CR\$ 369,60
05	CR\$ 430,80
06	CR\$ 492,00
07	CR\$ 553,20
08	CR\$ 614,40
09	CR\$ 675,60
10	CR\$ 736,80
11	CR\$ 798,00
12	CR\$ 859,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), 23 de Novembro de 1973.

Flácido Gondim de Sena
FLACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito

Jamil Gilson de Oliveira
JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário

